



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.145 |

Sexta-feira | 08 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

João Roque Buzoli
Vice-Prefeito

Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Karla Viviane Pereira Da Silva
Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler
Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug
Secretária de Assistência Social

Guerino Perius
Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Alves da Silva
Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra
Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores
Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Airton Antonio Schwantes
Presidente

André Ricardo dos Anjos
2º Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis
2º Secretário

Marcelo da Costa
Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes
Vereador

Alírio José Bacca
1ª Vice-Presidente

Alline Krug Tontini
1º Secretária

Almira Conelheiro Alves Souza
Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos
Vereador

PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 012/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Cargo: Assistente de Ações Institucionais II

Função: Cuidador

- Paula Flores
- Cleidiane Marques Rosa
- Maria de Fatima Silva Santos

1.2 - O (s) candidato (s) convocado (s) tem o prazo de **01 (um)** dia útil para dar início aos trabalhos.

1.3 - O não Comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada no prazo de **01 (um)** dia útil, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul - MS, 08 de dezembro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.145 |

Sexta-feira | 08 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- a) Comprovante de residência atualizado;
- b) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- c) Certidão de casamento ou nascimento;
- d) Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- e) Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- f) PASEP, PIS ou NIT;
- g) Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- h) Certidão de quitação eleitoral;
- i) Título de Eleitor;
- j) Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- k) Certificado Militar (para homens);
- l) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- m) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- n) Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- o) Número de Telefone para contato;
- p) Carteira de Identidade;
- q) Exame Admissional e Laudo Psicológico, que serão encaminhados pelo Departamento de Recursos Humanos;
- r) Qualificação Cadastral ESOCIAL;

EDITAL N.º 014/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos aprovados, no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal Obras, Transporte e Serviços Públicos do Município de Chapadão do Sul-MS:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.2 - Ficam **CONVOCADO (A)(S)** o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, Centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para tomarem posse do cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Simplificado:

Cargo: **Auxiliar de Serviços Operacionais II**

Função: **Auxiliar de Serviços Operacionais II (Feminino)**

1. GISLENE DA CRUZ DUARTE
2. VIVIA DOS SANTOS SILVA
3. MARIA SANTANA CORREA
4. JOSEFA ESTEVÃO DE SOUSA SILVA
5. JANE JULYETH DA SILVA BARBOSA CASE
6. KEITY ALVES BRANDAO
7. ANA MARIA DO PRADO RODRIGUES



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.145 |

Sexta-feira | 08 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) têm o prazo de **02 (dois)** dias para dar início ao trabalho no cargo respectivo.

1.3 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois)** dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul - MS, 08 de dezembro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (marcado no Departamento de Recursos Humanos) e Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);

PORTARIA N. º 687, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 115 da Lei Complementar n. º 041/2007, conceder, conforme foi requerido pela servidora **Marceli Ferreira Costa**, matrícula 1709, portadora do CPF nº 007.083.731-78, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesses Particulares, a partir de 11 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.145 |

Sexta-feira | 08 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 688, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Anular a Declaração de Estabilidade da servidora **Damares Gongora Moreira Alves**, que constou na Portaria nº 660 de 27 de novembro de 2023.

Art. 2º - Justificativa: O estágio probatório deverá ser suspenso durante os afastamentos por cedência para órgão não integrante da estrutura do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43 da Lei Complementar nº 041, de 04 de setembro de 2007;

Considerando que a servidora referida esteve cedida ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria nº 566, de 02 de agosto de 2021 e Portaria nº 324 de 19 de abril de 2022 e, considerando por fim que não houve a contabilização do período de suspensão do período de estágio probatório durante o período em que esteve cedida, faz-se necessário a recontagem do prazo para o cumprimento das normativas;

Art. 3º- Ratificam-se os demais termos da Portaria n. 660/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

DECRETO Nº3.892, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública e Desapropria 5.000m³ (cinco mil metros cúbicos) de agregados, localizados na Fazenda Cachoeira da Boa Vista para fins de recuperação de estradas municipais”.

Joao Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso “V” do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e o Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos da letra “i” do artigo 5º do Decreto Lei 3.365/41, objetivando a recuperação de estradas municipais, 5.000m³(cinco mil metros cúbicos) de agregados, localizados na Fazenda Cachoeira da Boa

Vista, de propriedade de ROCHA & FILHOS EXTRAÇÃO DE MINERAIS LTDA – CNPJ n. 34.675.386/0002-34.

Art. 2º. O valor atribuído à área declarada de utilidade pública, conforme orçamento em anexo, é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou seja, R\$ 16,00 (dezesesseis reais) o metro cúbico do agregado, a vista, mediante recibo, atesto e efetivação do empenho.

Art. 3º. Para fins no disposto no artigo 15 do Decreto Lei 3.365/41, a presente declaração de utilidade pública e desapropriação é considerada de natureza urgente.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto, onerarão a seguinte dotação orçamentária, suplementada, se necessário:

02.25.01 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Públicos;

15.451.0004-1.004 - Obras e equipamentos de infraestrutura urbana e rural;

1.704.0000 – Fep – compensações financeiras pela exploração de recursos naturais;

3.3.90.30.00 – Material de consumo; - Ficha: 132.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 08 de dezembro de 2023.

JOAO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 724/2023

Objetivo e finalidade: Contratação de empresa para prestação de serviços (shows e locação de estruturas e equipamentos) para organização dos eventos “Chegada do Papai Noel” e “Virada do ano 2023/2024.

Foi adjudicado pelo pregoeiro às empresas: Elton Ferreira da Silva Publicidades - ME – CNPJ: 21.138.390/0001-30, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) e Marcos Antônio Gaetan – ME – CNPJ: 11.139.736/0001-61, no valor de R\$ 259.875,00. Valor total da licitação é de R\$ 310.875,00 (trezentos e dez mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Chapadão do Sul/MS, 08 de dezembro de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 409/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.145 |

Sexta-feira | 08 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE SUBVENÇÃO Nº 02/2023

1- PARTES: **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.651.200/0001-72, neste ato representado por **João Carlos Krug**, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PASTORES EVANGÉLICOS DE CHAPADÃO DO SUL-MS (APECSUL)**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.715.688/0001-38, neste ato representada por **David Domingos de Oliveira Junior**, a seguir denominado **CONVENENTE**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE SUBVENÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2- DO FUNDAMENTO LEGAL E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é firmado com fundamento legal na lei Municipal nº 639 de 04 de setembro de 2007 cc a lei Municipal nº 1.383 de 28 de novembro de 2023. Aplicam-se a este instrumento no que couber as disposições da lei Federal nº 4.320/1964.

3- DO OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento, a realização do evento cultural com o "Ministério Rullyano e Banda", para toda população sul chapadense, autorizado conforme disposto na Lei 1.383, de 28 de novembro de 2023.

4- DO PRAZO: O Termo terá vigência, no período de 08 de dezembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024.

5- DO VALOR E DO REPASSE: A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul repassará o valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), o qual será pago conforme o plano de trabalho.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.:

Unidade: 02.30.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Funcional: 13.392.0009.2026 – Apoio a Festividades/Comemorações/Eventos Oficiais

Fonte: 1.500.0000 – Recursos não vinculados

Elemento de Despesa: 33.50.43 – Subvenções Sociais

R\$ 8.000,00

Ficha: 927

Assinam:

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL

João Carlos Krug – Prefeito Municipal

Concedente

ASSOCIAÇÃO DOS PASTORES EVANGÉLICOS DE CHAPADÃO DO SUL-MS (APECSUL)

David Domingos de Oliveira Junior – Presidente

Convenente



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.145 |

Sexta-feira | 08 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Estado de Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA JURÍDICA PARECER PRÉVIO

Data: 07/12/2023

Solicitante – Departamento de Convênios Municipais.

Objeto – Solicitação de Parecer Jurídico quanto à legalidade e viabilidade de eventual celebração de Parceria com a Organização da Sociedade Civil/Organização Religiosa – (APECSUL) ASSOCIAÇÃO DOS PASTORES EVANGÉLICOS DE CHAPADÃO DO SUL – CNPJ Nº 13.715.688/0001-38, exercício/2023 – Leis nº 13.019/2014 e nº 13.204/2015.

É o relatório.

Da Análise Jurídica –

1. Chamamento Público

O Chamamento Público é um procedimento seletivo simplificado, regulamentado pela Lei nº 13.019/14, com a intenção de garantir a impessoalidade do Ente Público na escolha da entidade privada que celebrará os termos de colaboração ou de fomento. Com efeito, busca por meio do certame, evitar o favorecimento de particulares em razão de interesses políticos, familiares ou pessoais, em detrimento da finalidade pública.

O procedimento deverá seguir as seguintes etapas:

- a) Publicação do Edital no site do órgão interessado;
- b) Classificação das Propostas pela Comissão de Seleção;
- c) Habilitação da Entidade; e,
- d) Encerramento.

A realização do Chamamento Público é requisito indispensável para a celebração dos Termos de Colaboração ou Fomento, no

Avenida Onze, 1045 – Chapadão do Sul – MS – Fone: (67) 3562-5680
CNPJ: 24.651.200/0001-72 - www.chapadaodosul.ms.gov.br

Assinado por 1 pessoa: WALDIRO DE CAMPOS GOUVEA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ichapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/A865-1D44-2714-5BE1> e informe o código A865-1D44-2714-5BE1





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.145 |

Sexta-feira | 08 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL Estado de Mato Grosso do Sul

entanto, a lei prevê as hipóteses de inexistência ou dispensa, previstas nos arts. 30 e 31 da Lei nº 13.019/14.

A inexistência está prevista no art. 31 da Lei nº 13.019/14; por sua vez, as hipóteses de dispensa estão previstas no art. 30 da Lei em apreço.

2. Das Hipóteses de Dispensa ou Inexistência

Via de regra, a realização do Chamamento Público é requisito indispensável para a celebração do termo de colaboração ou do termo de fomento pelo Poder Público com entidades privadas sem finalidade lucrativa. No entanto, em algumas situações, a lei prevê a possibilidade de se firmar o certame diretamente, por meio de dispensa ou inexistência da seleção.

A **inexistência** decorre de situação lógica na qual se demonstre a inviabilidade de competição, não havendo definição taxativa de suas hipóteses, uma vez que deverá ser analisada a possibilidade ou não de se fazer/realizar a seleção em cada caso específico.

Assim dispõe a redação do art. 31 da Lei nº 13.019/14:

“Art. 31. Será considerado inexistente o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica”.

“II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)”

Por sua vez, a **dispensa** ocorre em casos nos quais a competição é viável e, portanto, exigível a realização do certame. Nestes casos, a lei define um **rol exaustivo** de hipóteses de dispensa que não poderá ser ampliado por meio de atos concretos.

A redação do art. 30 da Lei nº 13.019/14, determina:

“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

Avenida Onze, 1045 – Chapadão do Sul – MS – Fone: (67) 3562-5680
CNPJ: 24.651.200/0001-72 - www.chapadaodosul.ms.gov.br

Assinado por 1 pessoa: WALDIRIO DE CAMPOS GOUVEA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://chapidadosul.tdoc.com.br/verificacao/A865-1D44-2714-5BE1> e informe o código A865-1D44-2714-5BE1





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.145 |

Sexta-feira | 08 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL Estado de Mato Grosso do Sul

~~I – no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público realizadas no âmbito de parceria já celebrada, limitada a vigência da nova parceria ao prazo do termo original, desde que atendida a ordem de classificação do chamamento público, mantidas e aceitas as mesmas condições oferecidas pela organização da sociedade civil vencedora do certame;~~

~~I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)~~

~~II – nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem pública, para firmar parceria com organizações da sociedade civil que desenvolvam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, que prestem atendimento direto ao público e que tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;~~

~~II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)~~

~~III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;~~

~~IV - (VETADO).~~

~~V - (VETADO); (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)~~

~~VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política”.~~

Em casos de dispensa ou inexigibilidade, deverá ser instaurado processo administrativo no qual o ente público deverá apresentar justificativa plausível dos motivos que ensejaram a celebração direta do termo, sendo que o extrato da justificativa deverá ser publicado, com antecedência de 05 (cinco) dias antes da formalização da parceria no site oficial da Administração Pública e, no Diário Oficial do Município.

A priori, considerando para tanto o princípio da legalidade, alicerçado na Lei Municipal nº 1.383/2023, se mostra plausível o prosseguimento por meio da denominada subvenção ou mesmo Termo de Fomento/Colaboração, em atenção a redação do art. 31, II da Lei nº 13.019/2014.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Avenida Onze, 1045 – Chapadão do Sul – MS – Fone: (67) 3562-5680
CNPJ: 24.651.200/0001-72 - www.chapadaodosul.ms.gov.br

Assinado por: WALTER DE CAMPOS GOUVEA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://chapadaodosul.tdoc.com.br/verificacao/A865-1D44-2714-5BE1> e informe o código A865-1D44-2714-5BE1





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.145 |

Sexta-feira | 08 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL Estado de Mato Grosso do Sul

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Lei nº 4.320/64:

Art. 12. A despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas:

§ 3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

I - subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa;

LEI Nº 1.383, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede auxílio a ASSOCIAÇÃO DOS PASTORES EVANGÉLICOS DE CHAPADÃO DO SUL - APECSUL e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Faço saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à **ASSOCIAÇÃO DOS PASTORES EVANGÉLICOS DE CHAPADÃO DO SUL - APECSUL**, inscrito no CNPJ nº 13.715.688/0001-38, auxílio na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) com o objetivo de custear as despesas com o evento cultural com o "Ministério Rullyano e Banda".

§ 1º. O auxílio será concedido pelo Município com dispensa de Chamamento Público, com fundamento no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 2º. A concessão de dará mediante a apresentação de Plano de trabalho condizente com o objeto e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 2º. A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no Orçamento Programa

Avenida Onze, 1045 – Chapadão do Sul – MS – Fone: (67) 3562-5680
CNPJ: 24.651.200/0001-72 - www.chapadaodosul.ms.gov.br

Assinado por 1 pessoa - WALEIRO DE CAMPOS GOMES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.idoc.com.br/verificacao/A865-1D44-2714-5BE1 e informe o código A865-1D44-2714-5BE1





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.145 |

Sexta-feira | 08 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL Estado de Mato Grosso do Sul

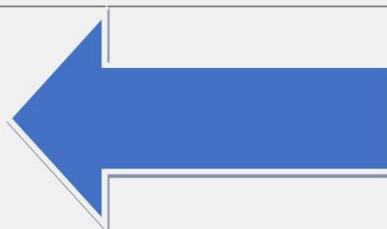
do Município em vigor, destinada a concessão do auxílio:
Unidade: 02.30.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Funcional: 13.392.0009.2026 – Apoio a Festividades / Comemorações / Eventos Oficiais;
Fonte: 1.500.0000 – Recursos não vinculados;
Elemento de Despesa: 33.50.43 – Subvenções Sociais.....R\$ 8.000,00 – Ficha: 927.

Parágrafo único. Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial será o previsto do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 28 de novembro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.137 |

Terça-feira | 28 de Novembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Diante da documentação apresentada a esta Assessoria Jurídica a Entidade/Associação/Organização Religiosa (APECSUL) ASSOCIAÇÃO DOS PASTORES EVANGÉLICOS DE CHAPADÃO DO SUL – CNPJ Nº 13.715.688/0001-38) – possui finalidade voltada ao caráter filantrópico e social, vide art. 3º:

Art. 3º. A APECSUL tem por finalidades:

- I. Promoção da assistência social através de ações de caráter filantrópico;
- II. Amparo a crianças e adolescentes pobres em situação de risco pessoal e social;
- III. Promoção da proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- IV. Promoção da prevenção, recuperação, tratamento e reinserção social de dependentes químicos;
- V. Promoção do voluntariado;
- VI. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- VII. Promoção gratuita de estudos, pesquisas e produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades relacionadas à assistência social;
- VIII. Promoção gratuita da assistência educacional e de saúde.

Avenida Onze, 1045 – Chapadão do Sul – MS – Fone: (67) 3562-5680
CNPJ: 24.651.200/0001-72 - www.chapadaodosul.ms.gov.br

Assinado por 1 pessoa: WALDIRIO DE CAMPOS GOUVEIA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chapadaodosul1doc.com.br/verificacao/A865-1D44-2714-5BF1> e informe o código A865-1D44-2714-5BF1





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.145 |

Sexta-feira | 08 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL Estado de Mato Grosso do Sul

Advirto que a prerrogativa em específico somente se mostra aplicável se o intuito (objetivo/escopo) esteja intrinsecamente relacionado ao art. 3º do Estatuto Social da Associação, bem como o Plano de Trabalho seja compreendido como condizente ao Preconizado na Lei nº 13.019/2014.

OPINO PELA UTILIZAÇÃO DA REDAÇÃO DO ART. 31, II DA LEI Nº 13.204/2015, ALICERÇADO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.383/2023 E LEI Nº 4.320/1964.

UTILIZEM-SE DO MEMORANDO VIRTUAL Nº 9.997/2023, COMO ORIENTAÇÃO PARA A SITUAÇÃO EM APREÇO.



Memorando 9.997/2023

Recebido

Arquivado

Remeta-se com a máxima urgência ao órgão solicitante, para ciência e ulterior deliberação.

É o parecer. S.M.J.

Waldiro de Campos Gouvêa Neto
Portaria nº 458/2016 – Substituída Pela Portaria nº 086/2021
Assessor Jurídico

Avenida Onze, 1045 – Chapadão do Sul – MS – Fone: (67) 3562-5680
CNPJ: 24.651.200/0001-72 - www.chapadaodosul.ms.gov.br

Assinado por 1 pessoa: WALDIRO DE CAMPOS GOUVEA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chapadaodosul.tdoc.com.br/verificacao/A865-1D44-2714-5BE1> e informe o código A865-1D44-2714-5BE1





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.145 |

Sexta-feira | 08 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO 01034 / 2023

Processo ADM: 000642/23
PREGÃO ELETRÔNICO 0080/23
024002 FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 950 **Fonte:** 660000 000
3.3.90.30.23 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
Data do empenho: 28/11/2023 **Tipo:** OR
Fornecedor: EDUARDO GUERRA DO CARMO
CNPJ: 23.647.237/0001-64
Valor: R\$ 14.510,30
Objeto: REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO. EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS M UNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA. PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023. PROC. ADM. 642/2023. PEDIDO: 530. MEMORANDO: 30.380/2023.

JORGE MICHAEL MONT. DA SILVA
CONTADOR

MARIA DAS DORES ZOCAL KRUG
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE EMPENHO 01035 / 2023

Processo ADM: 000642/23
PREGÃO ELETRÔNICO 0080/23
024002 FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 950 **Fonte:** 660000 000
3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE
Data do empenho: 28/11/2023 **Tipo:** OR
Fornecedor: WILTON CARLOS PALMITESTA 02817249895
CNPJ: 18.921.677/0001-28
Valor: R\$ 92,50
Objeto: REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO. EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS M UNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA. PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023. PROC. ADM. 642/2023. PEDIDO: 536. MEMORANDO: 30.419/2023.

JORGE MICHAEL MONT. DA SILVA
CONTADOR

MARIA DAS DORES ZOCAL KRUG
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.145 |

Sexta-feira | 08 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO 01036 / 2023

Processo ADM: 000642/23
PREGÃO ELETRÔNICO 0080/23
024002 FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 950 **Fonte:** 660000 000
3.3.90.30.23 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
Data do empenho: 28/11/2023 **Tipo:** OR
Fornecedor: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 40.686.937/0001-87
Valor: R\$ 8.256,00
Objeto: REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO. EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023. PROC. ADM. 642/2023. PEDIDO: 531. MEMORANDO: 30.412/2023.

JORGE MICHAEL MONT. DA SILVA
CONTADOR

MARIA DAS DORES ZOCAL KRUG
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE EMPENHO 01037 / 2023

Processo ADM: 000642/23
PREGÃO ELETRÔNICO 0080/23
024002 FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 950 **Fonte:** 660000 000
3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE
Data do empenho: 28/11/2023 **Tipo:** OR
Fornecedor: DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA - EPP
CNPJ: 09.222.495/0001-78
Valor: R\$ 801,80
Objeto: REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO. EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023. PROC. ADM. 642/2023. PEDIDO: 533. MEMORANDO: 30.416/2023.

JORGE MICHAEL MONT. DA SILVA
CONTADOR

MARIA DAS DORES ZOCAL KRUG
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.145 |

Sexta-feira | 08 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO 01038 / 2023

Processo ADM: 000642/23
PREGÃO ELETRÔNICO 0080/23
024002 FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 950 Fonte: 660000 000
3.3.90.30.23 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
Data do empenho: 28/11/2023 Tipo: OR
Fornecedor: TECIDOS BRAZAO LTDA
CNPJ: 18.524.389/0001-30
Valor: R\$ 954,20
Objeto: REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO. EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023. PROC. ADM. 642/2023. PEDIDO: 532. MEMORANDO: 30.409/2023.

JORGE MICHAEL MONT. DA SILVA
CONTADOR

MARIA DAS DORES ZOCAL KRUG
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE EMPENHO 01039 / 2023

Processo ADM: 000642/23
PREGÃO ELETRÔNICO 0080/23
024002 FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 950 Fonte: 660000 000
3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE
Data do empenho: 28/11/2023 Tipo: OR
Fornecedor: EDUARDO GUERRA DO CARMO
CNPJ: 23.647.237/0001-64
Valor: R\$ 330,00
Objeto: REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO. EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023. PROC. ADM. 642/2023. PEDIDO: 539. MEMORANDO: 30.403/2023.

JORGE MICHAEL MONT. DA SILVA
CONTADOR

MARIA DAS DORES ZOCAL KRUG
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | N° 3.145 |

Sexta-feira | 08 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO 01040 / 2023

Processo ADM: 000642/23
PREGÃO ELETRÔNICO 0080/23
024002 FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 950 **Fonte:** 660000 000
3.3.90.30.23 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
Data do empenho: 28/11/2023 **Tipo:** OR
Fornecedor: BAZAR CRIE SETE AVIAMENTOS E ARTESANATOS LTDA
CNPJ: 27.636.633/0001-47
Valor: R\$ 974,00
Objeto: REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO. EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2023, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2023. PROC. ADM. 642/2023. PEDIDO: 534. MEMORANDO: 30.407/2023.

JORGE MICHAEL MONT. DA SILVA
CONTADOR

MARIA DAS DORES ZOCAL KRUG
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE EMPENHO 01041 / 2023

Processo ADM: 000642/23
PREGÃO ELETRÔNICO 0080/23
024002 FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 950 **Fonte:** 660000 000
3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE
Data do empenho: 28/11/2023 **Tipo:** OR
Fornecedor: KLAUS & SOARES LTDA - ME
CNPJ: 06.143.613/0001-64
Valor: R\$ 63,40
Objeto: REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO. EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2023, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2023. PROC. ADM. 642/2023. PEDIDO: 537. MEMORANDO: 30.415/2023.

JORGE MICHAEL MONT. DA SILVA
CONTADOR

MARIA DAS DORES ZOCAL KRUG
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.145 |

Sexta-feira | 08 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO 01042 / 2023

Processo ADM: 000642/23
PREGÃO ELETRÔNICO 0080/23
024002 FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 950 Fonte: 660000 000
3.3.90.30.23 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
Data do empenho: 28/11/2023 Tipo: OR
Fornecedor: KLAUS & SOARES LTDA - ME
CNPJ: 06.143.613/0001-64
Valor: R\$ 18.331,55
Objeto: REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO. EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023. PROC. ADM. 642/2023. PEDIDO: 529. MEMORANDO: 30.413/2023.

JORGE MICHAEL MONT. DA SILVA
CONTADOR

MARIA DAS DORES ZOCAL KRUG
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE EMPENHO 01043 / 2023

Processo ADM: 000642/23
PREGÃO ELETRÔNICO 0080/23
024002 FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 950 Fonte: 660000 000
3.3.90.30.23 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
Data do empenho: 28/11/2023 Tipo: OR
Fornecedor: EDUARDO GUERRA DO CARMO
CNPJ: 23.647.237/0001-64
Valor: R\$ 316,00
Objeto: REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO. EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023. PROC. ADM. 642/2023. PEDIDO: 538. MEMORANDO: 30.402/2023.

JORGE MICHAEL MONT. DA SILVA
CONTADOR

MARIA DAS DORES ZOCAL KRUG
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.145 |

Sexta-feira | 08 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO 01051 / 2023

Processo ADM: 000979/22
PREGÃO PRESENCIAL 0051/22
024002 FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 674 **Fonte:** 500 000 000
3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data do empenho: 30/11/2023 **Tipo:** OR
Fornecedor: HOTEL UNIÃO CHAPADÃO LTDA ME
CNPJ: 16.096.347/0001-10
Valor: R\$ 4.050,00
Objeto: REFERENTE A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUN. D E ASSISTÊNCIA SOCIAL. PEDIDO GERADO A PARTIR D A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022, MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022, PROC. ADM. Nº 979/2022. PEDIDO: 0540. MEMORANDO 30.626/2023.

JORGE MICHAEL MONT. DA SILVA
CONTADOR

MARIA DAS DORES ZOCAL KRUG
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE EMPENHO 03523 / 2023

Processo ADM: 000440/23
PREGÃO ELETRÔNICO 0051/23
023502 FMS - FUNDO MUN. DE SAÚDE
Ficha: 439 **Fonte:** 899 000 000
3.3.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Data do empenho: 30/11/2023 **Tipo:** OR
Fornecedor: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 27.455.068/0001-11
Valor: R\$ 7.519,36
Objeto: REFERENTE A DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS NOVAS DEMANDAS DO SETOR SENTENÇAS JUDICIAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES. EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUN. DE SAÚDE. PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023. PROC. ADM. 440/2023. PEDIDO 2713/2023. MEMORANDO 30.598/2023.

DENIR MARCELINO DE PAULA
CONTADOR

KARLA VIVIANE PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.145 |

Sexta-feira | 08 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO 03525 / 2023

Processo ADM: 000275/23
PREGÃO ELETRÔNICO 0030/23
023502 FMS - FUNDO MUN. DE SAÚDE
Ficha: 528 **Fonte:** 500002 000
3.3.90.30.06 ALIMENTOS PARA ANIMAIS
Data do empenho: 30/11/2023 **Tipo:** OR
Fornecedor: MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA
CNPJ: 36.208.680/0001-80
Valor: R\$ 8.132,80
Objeto: REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE RAÇÕES SECAS E ÚMIDAS, DESTINADOS AOS CÃES E GATOS ALBERGADOS NO CANIL MUNICIPAL. EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUN. DE SAÚDE. PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023. PROC. ADM. 275/2023. PEDIDO 2709. MEMORANDO 30.551/2023.

DENIR MARCELINO DE PAULA
CONTADOR

KARLA VIVIANE PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE

EXTRATO DE EMPENHO 04058 / 2023

Processo ADM: 000642/23
PREGÃO ELETRÔNICO 0080/23
023001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ficha: 233 **Fonte:** 500001 000
3.3.90.30.23 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
Data do empenho: 30/11/2023 **Tipo:** OR
Fornecedor: KLAUS & SOARES LTDA - ME
CNPJ: 06.143.613/0001-64
Valor: R\$ 25.725,00
Objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (TECIDO ATALHADO) EM ATENDIMENTO A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023. PROC. ADM. 642/2023. PEDIDO: 3378/2023.

ERULA SOUZA IARA
CONTADORA

ITAMAR MARIANI
SEC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.145 |

Sexta-feira | 08 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO 04034 / 2023

Processo ADM: 000360/23
PREGÃO PRESENCIAL 0010/23
023001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ficha: 236 **Fonte:** 500 001 000
3.3.90.39.16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Data do empenho: 28/11/2023 **Tipo:** OR
Fornecedor: WILSON GARCIA DA SILVA EIRELI ME
CNPJ: 04.577.157/0001-35
Valor: R\$ 2.356,20
Objeto: REFERENTE A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRELHEIRO VISANDO A MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS E FUNDOS, EM ATENDIMENTO SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, PROC. ADM. Nº 360/2023. PEDIDO 3408. MEMORANDO 30.822/2023.

PAULA SOUZA LARA
CONTADORA

ITAMAR MARIANI
SEC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE EMPENHO 04051 / 2023

Processo ADM: 000213/23
PREGÃO PRESENCIAL 0007/23
024501 SEC. MUN. DE DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE
Ficha: 726 **Fonte:** 500 000 000
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Data do empenho: 29/11/2023 **Tipo:** OR
Fornecedor: NEIVANI DE CARLI ME
CNPJ: 02.839.592/0001-65
Valor: R\$ 16.752,65
Objeto: REFERENTE A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, EM ATENDIMENTO À SEC. MUN. DE DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE, PEDIDO 3357/2023; GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023; MEMORANDO 30.588/2023.

PAULA SOUZA LARA
CONTADORA

ITAMAR MARIANI
SEC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.145 |

Sexta-feira | 08 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
17823/2023	5871	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 489	OC-16	04	ESPATODIA
17824/2023	5874	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 525	OC-16	07	ESPATODIA
17825/2023	5875	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 537	OC-16	08	ESPATODIA
17826/2023	7591	AV. TOCANTINS Nº 848	OC-46	04	SUCUPIRA
17827/2023	7586	RUA CASSILANDIA Nº 1402	OC-46	01	SUCUPIRA
17828/2023	7643	RUA CASSILANDIA Nº 1416	OC-46	24	SUCUPIRA
17829/2023	7901	RUA JARAGUARI Nº 219	OC-65	22	SUCUPIRA
17830/2023	7877	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1287	OC-65	06	SUCUPIRA
17831/2023	7887	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1323	OC-65	09	SUCUPIRA
17832/2023	7891	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1359	OC-65	12	SUCUPIRA
17833/2023	7892	AV. SANTA CATARINA Nº 1528	OC-65	13	SUCUPIRA
17834/2023	7893	AV. SANTA CATARINA Nº 1542	OC-65	14	SUCUPIRA
17835/2023	5709	RUA SAPIRANGA Nº 47	OB-17	06	FLAMBOYANT
17836/2023	5723	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 582	OB-17	20	FLAMBOYANT
17837/2023	5722	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 594	OB-17	19	FLAMBOYANT
17838/2023	5721	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 606	OB-17	18	FLAMBOYANT
17839/2023	5720	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 618	OB-17	17	FLAMBOYANT
17840/2023	5844	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 692	OB-23	01	FLAMBOYANT
17841/2023	5850	RUA SAPIRANGA Nº 217	OB-23	07	FLAMBOYANT
14842/2023	7260	RUA SERGIPE Nº 606	OB-26	14	SUCUPIRA
14843/2023	7261	RUA SERGIPE Nº 594	OB-26	15	SUCUPIRA
17844/2023	7263	RUA SERGIPE Nº 572	OB-26	17	SUCUPIRA
14845/2023	7271	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 974	OB-26	26	SUCUPIRA
17846/2023	7247	RUA PARA Nº 621	OB-26	01	SUCUPIRA
17847/2023	7251	RUA PARA Nº 665	OB-26	05	SUCUPIRA
17848/2023	7252	RUA PARA Nº 677	OB-26	06	SUCUPIRA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.145 |

Sexta-feira | 08 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL nº 02/2023

Edital de Divulgação da Complementação do Quadro do Magistério – Profissionais de Educação (Professores, Especialistas e Inspectores Escolares) do Município de Chapadão do Sul-MS.

JOÃO CARLOS KRUG, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Lei Complementar nº 015 de 20 de dezembro de 2002, *torna público* a complementação da lotação do Quadro do Magistério nas Unidades Escolares e CEIs Municipais previsto no Edital nº 01/2023 (D.O nº 3.142/2023, publicado em 05 de dezembro de 2023, p. 15 a 58).

ANEXO IV – COMPLEMENTAÇÃO da Lotação do Quadro do Magistério nas Unidades Escolares e CEIs Municipais.

Chapadão do Sul-MS, 08 de dezembro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

GUERINO PERIUS
Secretário Municipal de Educação e Cultura



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.145 |

Sexta-feira | 08 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO IV

Escolas Do Campo (Escola Municipal Aroeira, Escola Municipal Pedra Branca, Escola Municipal Ribeirão Pólo)

MATÉRIAS POR PROFESSOR - ESCOLA MUNICIPAL AROEIRA

PROFESSOR 1 (PRÉ I E PRÉ II)		PROFESSOR 2 (1º, 2º E 3º ANO)		PROFESSOR 3 (4º E 5º ANO)		PROFESSOR 4	
Matérias	Nº de aulas	Matérias	Nº de aulas	Matérias	Nº de aulas	Matérias	Nº de aulas
Escuta, fala, pensamento e imaginação	6	Língua Portuguesa	6	Língua Portuguesa	6	Matemática (6º e 7º ano)	5
Traços, Sons, Cores e Formas	3	Matemática	6	Matemática	6	Matemática (8º e 9º ano)	5
Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações	7	Ciências	3	Ciências	3	Of. Raciocínio Lógico (6º e 7º ano)	3
O eu, o outro e nós	3	Geografia	2	Geografia	2	Of. Raciocínio Lógico (8º e 9º ano)	3
Corpo, Gesto e Movimentos	2	História	2	História	2	Ciências (6º e 7º ano)	3
Of. Literária	2	Of. Raciocínio Lógico	2	Of. Raciocínio Lógico	2	Ciências (8º e 9º ano)	3
Oficina de Raciocínio Lógico	2	Oficina Literária	2	Oficina Literária	2	Oficina Socio Ambiental (8º e 9º ano)	2
Oficina de Convivência Social	5	Projeto Vida Saudável	2	Projeto Vida Saudável	2	Of. Convivência Social	5
Subtotal Semanal em Horas/Aula	30	Of. Convivência Social	5	Of. Convivência Social	5	Of. Convivência Social	
VAGO		Subtotal Semanal em Horas/Aula	30	Subtotal Semanal em Horas/Aula	30	Subtotal Semanal em Horas/Aula	29
		VAGO		Janaina Aparecida Silva		VAGO	

PROFESSOR 5		PROFESSOR 6		PROFESSOR 7		PROFESSOR 8	
Matérias	Nº de aulas	Matérias	Nº de aulas	Matérias	Nº de aulas	Matérias	Nº de aulas
Língua Portuguesa (6º e 7º ano)	5	História (6º e 7º ano)	3	Empreendedorismo (1º, 2º e 3º ano)	2	Educação Física (PRÉ I E PRÉ II)	2
Língua Portuguesa (8º e 9º ano)	5	História (8º e 9º ano)	3	Empreendedorismo (4º e 5º ano)	2	Educação Física (1º, 2º e 3º ano)	2
Língua Inglesa (PRÉ I e PRÉ II)	2	Geografia (6º e 7º ano)	3	Empreendedorismo (6º e 7º ano)	2	Educação Física (4º e 5º ano)	2
Língua Inglesa (1º, 2º e 3º ano)	2	Geografia (8º e 9º ano)	3	Empreendedorismo (8º e 9º ano)	2	Educação Física (6º e 7º ano)	2
Língua Inglesa (4º e 5º ano)	2	Oficina Formação Cidadã (1º, 2º e 3º ano)	1	Oficina de Habilidades (1º, 2º e 3º ano)	2	Educação Física (8º e 9º ano)	2
Língua Inglesa (6º e 7º ano)	2	Oficina Formação Cidadã (4º e 5º ano)	1	Oficina de Habilidades (4º e 5º ano)	2	Of. Arte Cênica e Música (PRÉ I E PRÉ II)	2
Língua Inglesa (8º e 9º ano)	2	Oficina Formação Cidadã (6º e 7º ano)	1	Oficina de Habilidades (6º e 7º ano)	2	Arte (1º, 2º e 3º ano)	2
Of. Convivência Social	5	Oficina Formação Cidadã (8º e 9º ano)	1	Oficina de Habilidades (8º e 9º ano)	2	Arte (4º e 5º ano)	2
Oficina Literária (6º e 7º ano)	2	Of. Socio Ambiental (1º, 2º e 3º ano)	2	Projeto Vida Saudável (PRÉ I E PRÉ II)	2	Arte (6º e 7º ano)	1
Oficina Literária (8º e 9º ano)	2	Of. Socio Ambiental (4º e 5º ano)	2	Projeto Vida Saudável (6º e 7º ano)	2	Arte (8º e 9º ano)	1
Subtotal Semanal em Horas/Aula	29	Projeto Vida Saudável (8º e 9º ano)	2	Oficina de Convivência Social	5	Of. Esportiva (PRÉ I E PRÉ II)	2
VAGO		Oficina de Convivência Social	5	Subtotal Semanal em Horas/Aula	25	Oficina Socio Ambiental (6º e 7º ano)	2
		Subtotal Semanal em Horas/Aula	27	VAGO		Oficina de Convivência Social	5
		VAGO				Subtotal Semanal em Horas/Aula	27
						VAGO	



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.145 |

Sexta-feira | 08 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

MATÉRIAS POR PROFESSOR - ESCOLA MUNICIPAL PEDRA BRANCA

PROFESSOR 1 (PRÉ I E PRÉ II)		PROFESSOR 2 (1º E 2º ANO)		PROFESSOR 3 (3º ANO)		PROFESSOR 4 (4º E 5º ANO)		PROFESSOR 5	
Matérias	Nº de aulas	Matérias	Nº de aulas	Matérias	Nº de aulas	Matérias	Nº de aulas	Matérias	Nº de aulas
Escuta, fala, pensamento e imaginação	6	Língua Portuguesa	6	Língua Portuguesa	6	Língua Portuguesa	6	Matemática (6º e 7º ano)	5
Traços, Sons, Cores e Formas	3	Matemática	6	Matemática	6	Matemática	6	Matemática (8º e 9º ano)	5
Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações	7	Ciências	3	Ciências	3	Ciências	3	Of. Raciocínio Lógico (6º e 7º ano)	3
Corpo, Gesto e Movimento	2	Geografia	2	Geografia	2	Geografia	2	Of. Raciocínio Lógico (8º e 9º ano)	3
Of. Raciocínio Lógico	2	História	2	História	2	História	2	Empreendedorismo (1º e 2º ano)	2
O eu, o outro e nós	3	Of. Raciocínio Lógico	2	Of. Raciocínio Lógico	2	Of. Raciocínio Lógico	2	Empreendedorismo (3º ano)	2
Of. Literária	2	Oficina Literária	2	Oficina Literária	2	Oficina Literária	2	Empreendedorismo (4º e 5º ano)	2
Oficina de Convivência Social	5	Projeto Vida Saudável	2	Projeto Vida Saudável	2	Projeto Vida Saudável	2	Empreendedorismo (6º e 7º ano)	2
Subtotal Semanal em Horas/Aula	30	Of. Convivência Social	5	Of. Convivência Social	5	Of. Convivência Social	5	Empreendedorismo (8º e 9º ano)	2
Vania Rodrigues Tavares		Subtotal Semanal em Horas/Aula	30	Subtotal Semanal em Horas/Aula	30	Subtotal Semanal em Horas/Aula	30	Of. Convivência Social	5
		VAGO		Delnara P. J. Jandrey		Sônia Simões Giacomelli		Subtotal Semanal em Horas/Aula	31
								VAGO	

PROFESSOR 6		PROFESSOR 7		PROFESSOR 8		PROFESSOR 9	
Matérias	Nº de aulas	Matérias	Nº de aulas	Matérias	Nº de aulas	Matérias	Nº de aulas
Língua Portuguesa (6º e 7º ano)	5	História (6º e 7º ano)	3	Ciências (6º e 7º ano)	3	Educação Física (PRÉ I E PRÉ II)	2
Língua Portuguesa (8º e 9º ano)	5	História (8º e 9º ano)	3	Ciências (8º e 9º ano)	3	Educação Física (1º, 2º ano)	2
Língua Inglesa (PRÉ I e PRÉ II)	2	Geografia (6º e 7º ano)	3	Of. Socio Ambiental (6º e 7º ano)	2	Educação Física (3º ano)	2
Língua Inglesa (1º e 2º ano)	2	Geografia (8º e 9º ano)	3	Of. Socio Ambiental (8º e 9º ano)	2	Educação Física (4º e 5º ano)	2
Língua Inglesa (3º ano)	2			Projeto Vida Saudável (PRÉ I E PRÉ II)	2		
Língua Inglesa (4º e 5º ano)	2	Of. Socio Ambiental (1º, 2º ano)	2	Projeto Vida Saudável (6º e 7º ano)	2	Educação Física (6º e 7º ano)	2
Língua Inglesa (6º e 7º ano)	2	Of. Socio Ambiental (3º ano)	2	Projeto Vida Saudável (8º e 9º ano)	2	Educação Física (8º e 9º ano)	2
Língua Inglesa (8º e 9º ano)	2	Of. Socio Ambiental (4º e 5º ano)	2	Projeto Vida Saudável (8º e 9º ano)	2	Of. Arte Cênica e Música (PRÉ I E PRÉ II)	2
Of. Convivência Social	5	Of. Formação Cidadã (6º e 7º ano)	1	Of. de Habilidades (1º e 2º ano)	2	Arte (1º, 2º ano)	2
Oficina Literária (6º e 7º ano)	2	Of. Formação Cidadã (8º e 9º ano)	1	Of. de Habilidades (3º ano)	2	Arte (3º ano)	2
Oficina Literária (8º e 9º ano)	2	Of. Formação Cidadã (3º ano)	1	Of. de Habilidades (4º e 5º ano)	2	Arte (4º e 5º ano)	2
Subtotal Semanal em Horas/Aula	31	Of. Formação Cidadã (1º e 2º ano)	1	Of. de Habilidades (6º e 7º ano)	2	Arte (6º e 7º ano)	1
VAGO		Of. Formação Cidadã (4º e 5º ano)	1	Of. de Habilidades (8º e 9º ano)	2	Arte (8º e 9º ano)	1
		Of. Convivência Social	5	Of. Convivência Social	5	Of. Esportiva (PRÉ I E PRÉ II)	2
		Subtotal Semanal em Horas/Aula	28	Subtotal Semanal em Horas/Aula	31	Oficina de Convivência Social	5
		VAGO		VAGO		Subtotal Semanal em Horas/Aula	29
						VAGO	



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.145 |

Sexta-feira | 08 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

MATÉRIAS POR PROFESSOR - ESCOLA MUNICIPAL RIBEIRÃO PÓLO

PROFESSOR 1 (PRÉ I E PRÉ II)		PROFESSOR 2 (1º E 2º ANO)		PROFESSOR 3 (3º ANO)	
Matérias	Quantidade de aulas semanais	Matérias	Quantidade de aulas semanais	Matérias	Quantidade de aulas semanais
Escuta, fala, pensamento e imaginação	6	Língua Portuguesa	6	Língua Portuguesa	6
Traços, Sons, Cores e Formas	3	Matemática	6	Matemática	6
Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações	7	Ciências	3	Ciências	3
O eu, o outro e nós	3	Geografia	2	Geografia	2
Corpo, Gestos e Movimentos	2	História	2	História	2
Oficina Literária	2	Of. Raciocínio Lógico	2	Of. Raciocínio Lógico	2
Oficina de Raciocínio Lógico	2	Oficina Literária	2	Oficina Literária	2
Oficina de Convivência Social	5	Projeto Vida Saudável	2	Projeto Vida Saudável	2
Subtotal Semanal em Horas/Aula	30	Of. Convivência Social	5	Of. Convivência Social	5
Luciana Barbosa Ramos		Subtotal Semanal em Horas/Aula	30	Subtotal Semanal em Horas/Aula	30
		VAGO		VAGO	

PROFESSOR 4 (4º E 5º ANO)		PROFESSOR 5 (DIVERSIFICADA)		PROFESSOR 6 (DIVERSIFICADA)	
Matérias	Quantidade de aulas semanais	Matérias	Quantidade de aulas semanais	Matérias	Quantidade de aulas semanais
Língua Portuguesa	6	Língua Inglesa (Pré I e Pré II)	2	Educação Física (PRÉ I E PRÉ II)	2
Matemática	6	Língua Inglesa (1º e 2º ano)	2	Educação Física (1º e 2º ano)	2
Ciências	3	Língua Inglesa (3º ano)	2	Educação Física (3º ano)	2
Geografia	2	Língua Inglesa (4º e 5º ano)	2	Educação Física (4º e 5º ano)	2
História	2	Of. de Artes Cênicas e Música (Pré I e Pré II)	2	Empreendedorismo (1º e 2º ano)	2
Of. Raciocínio Lógico	2	Arte (1º e 2º ano)	2	Empreendedorismo (3º ano)	2
Oficina Literária	2	Arte (3º ano)	2	Empreendedorismo (4º e 5º ano)	2
Projeto Vida Saudável	2	Arte (4º e 5º ano)	2	Oficina Esportiva (PRÉ I E PRÉ II)	1
Of. Convivência Social	5	Of. Convivência Social	5	Of. Formação Cidadã (1º e 2º ano)	1
Subtotal Semanal em Horas/Aula	30	Oficina de Habilidades (1º e 2º ano)	2	Of. Formação Cidadã (3º ano)	1
VAGO		Oficina de Habilidades (3º ano)	2	Of. Formação Cidadã (4º e 5º ano)	2
		Oficina de Habilidades (4º e 5º ano)	2	Of. Socio Ambiental (1º e 2º ano)	2
		Of. Socio Ambiental (4º e 5º ano)	2	Of. Socio Ambiental (3º ano)	2
		Subtotal Semanal em Horas/Aula	29	Projeto Vida Saudável (PRÉ I E PRÉ II)	2
		VAGO		Oficina de Convivência Social	5
				Subtotal Semanal em Horas/Aula	30
				VAGO	



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.145 |

Sexta-feira | 08 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO



1Doc

De: Cláudio S. - SGA - FROT

Para: GABVER - AAS - Gabinete do Vereador - Airton Antonio Schwantes

Data: 19/10/2023 às 09:22:31

Setores (CC):

GABVER - AJB, GABVER - AKT, GABVER - CBS, GABVER - VCR, GABVER - EWFN, GABVER - MC, GABVER - AAS, GABVER - ARA, GABVER - ACAS

Setores envolvidos:

SGA - FROT, GABVER - AJB, GABVER - AKT, GABVER - CBS, GABVER - VCR, GABVER - EWFN, GABVER - MC, GABVER - AAS, GABVER - ARA, GABVER - ACAS

ATA da Sessão Ordinária n. 1434/2023.

Prezado Vereador(a),

Encaminho para leitura e aprovação, Ata da Sessão Ordinária de n. 1434/2023.

No ensejo, renovo minhas manifestações de estima e consideração.

Atenciosamente,

—
Cláudio Sebastião
Diretor de Administração Legislativa

Anexos:

Sessao_Ordinaria_1434_2023.pdf

Assinado por 3 pessoas: AIRTON ANTONIO SCHWANTES, ALLINE KRUG TONTINI e VANDERSON CARDOSO DOS REIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/E5DE-0ED7-E91B-5922> e informe o código E5DE-0ED7-E91B-5922





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.145 |

Sexta-feira | 08 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

1434º Sessão Ordinária

Informações Básicas

Tipo da sessão: Sessão Ordinária

Abertura: 16/10/2023 18:00

Encerramento: 16/10/2023 19:00

Mesa Diretora

Presidente: Tucano

1º Vice-Presidente: Alirio Bacca

2º Vice-Presidente: André dos Anjos

1º Secretário: Alline Tontini

2º Secretário: Vanderson Cardoso

Lista de Presença

Alirio Bacca
Alline Tontini
André dos Anjos
Emerson Sapo
Marcelo da Costa
Mika
Prof.ª Almira
Tucano
Vanderson Cardoso

Narrativa

O Presidente Vereador Tucano, sob a proteção de Deus e em nome da comunidade, declarou aberta a Sessão Ordinária de n. 1434-2023, realizada na Câmara Municipal, sito a Rua Dezoito, n. 758, em Chapadão do Sul/MS. Em seguida o Vereador Emerson Sapo, fez a leitura de um trecho Bíblico. Colocado em votação a Ata da Sessão Ordinária de n. 1433/2023. Aprovada, por unanimidade de votos. **EXPEDIENTE DE VEREADORES** - Mensagem n. 14/2023 **encaminha Projeto de Lei n. 136/2023**, Vereador Vanderson Cardoso, que: *“Dispõe sobre o ordenamento territorial e horário de funcionamento de entidades de tiro desportivo no Município de Chapadão do Sul”*. (Baixado para as comissões competentes); **Requerimento n. 167/2023 Vereadora Prof.ª Almira** - Requeiro ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com a finalidade de obter informações sobre o status da implantação do

DOC:

PÁGINA 1 DE 5



Assinado por 3 pessoas: AIRTON ANTONIO SCHWANTES, ALLINE KRUG TONTINI e VANDERSON CARDOSO DOS REIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarachapadaodosul.tdoc.com.br/verificacao/E5DE-0E07-E91B-5922> e informe o código E5DE-0E07-E91B-5922



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.145 |

Sexta-feira | 08 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMDPD), em conformidade com a Lei 1.369, que determina a criação deste órgão. Em particular, solicito informações a respeito da implementação do CMDPD, considerando o disposto no Artigo 13, da referida Lei, que estabelece o prazo e as ações necessárias para a instalação e composição do primeiro colegiado de Conselheiros. Gostaria de conhecer os seguintes detalhes: Qual é o status atual da implantação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMDPD)? Dentro do prazo estipulado pelo Artigo 13, da Lei, foi criada a comissão paritária para a realização do Fórum próprio, conforme estabelecido no Artigo 6º da Lei? Quais são as ações que foram tomadas até o momento para dar cumprimento às disposições da Lei em relação à criação do CMDPD? Quais são os planos e prazos para a completa implementação do CMDPD, incluindo a nomeação de seus membros e o início de suas atividades? Caso haja algum obstáculo ou razão para o atraso na implantação do CMDPD, solicito informações detalhadas sobre esses impedimentos e as medidas que estão sendo tomadas para superá-los; **Requerimento n. 168/2023 Vanderson Cardoso** - Requeiro ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Infraestrutura e Projetos, Ricardo Alves, com a finalidade de obter informações atualizadas sobre o andamento do processo que obriga a empresa loteadora "Casa e Terra" a realizar a restauração das ruas no Bairro Esplanada 4, que se encontram em condições degradadas. Desejo obter as seguintes informações: Qual é o status atual do processo que obriga a empresa loteadora "Casa e Terra" a realizar a restauração das ruas no Bairro Esplanada 4? Quais são as ruas específicas que necessitam de restauração, e qual é o grau de degradação dessas vias? O processo de restauração inclui a aplicação do artigo 618, do Código Civil Brasileiro, que estabelece uma garantia de pelo menos 5 anos para obras? Se não, qual é o motivo para não aplicar essa disposição legal? Há um cronograma de execução estabelecido para a restauração das ruas? Caso afirmativo, solicita-se o compartilhamento desse cronograma. Qual é a estratégia adotada pela Secretaria de Infraestrutura para garantir que os moradores que compraram terrenos nesse loteamento recebam um serviço de qualidade e que as ruas sejam restauradas de forma satisfatória? **Requerimento n. 169/2023 Vereador Marcelo da Costa** - Requeiro ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com o Departamento de Transporte responsável pela administração das Ambulâncias e dos veículos da pasta, com a finalidade de solicitar informações referentes à velocidade das ambulâncias durante o período de retorno a Chapadão do Sul, no mês de abril até a data atual, conforme os registros nos rastreadores dos veículos. Gostaria de conhecer as seguintes informações: Quais são as velocidades registradas nos rastreadores das ambulâncias durante o período de retorno a Chapadão do Sul, no mês de abril até a presente data? As velocidades registradas estão de acordo com as normas de trânsito e as políticas de segurança no transporte de pacientes? Em casos em que as velocidades registradas estejam acima dos limites estabelecidos, foram tomadas medidas corretivas ou preventivas para garantir a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde? Qual é a política de utilização dos veículos da Secretaria de Saúde em termos de velocidade e segurança no transporte de pacientes? Há algum plano ou iniciativa em andamento para melhorar a segurança no transporte de pacientes e a conformidade com os limites de velocidade estabelecidos? **Requerimento n. 170/2023 Vereador Marcelo da Costa** - Requeiro ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, informações sobre os montantes de multas aplicadas no município, as ações de orientação de trânsito nas escolas e o motivo pelo qual as viaturas estão frequentemente estacionadas no centro da cidade com o giroflex acionado. Desejo obter os seguintes esclarecimentos:

Assinado por 3 pessoas: AIRTON ANTONIO SCHWANTES, ALLINE KRUG TONTINI e VANDERSON CARDOSO DOS REIS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/E5DE-0E07-E91B-5922> e informe o código E5DE-0E07-E91B-5922.

DOC:

PÁGINA 2 DE 5





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.145 |

Sexta-feira | 08 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

Montantes de Multas Aplicadas: que a Prefeitura Municipal apresente os montantes arrecadados com multas de trânsito no município, bem como informações sobre a destinação desses recursos, a fim de assegurar a transparência e a prestação de contas relacionadas à fiscalização viária. Ações de Orientação de Trânsito nas Escolas: informações detalhadas sobre as iniciativas e programas de orientação de trânsito que estão sendo desenvolvidos nas escolas do município, com o propósito de educar os alunos sobre boas práticas de trânsito e segurança viária. Uso de Viaturas no Centro da Cidade: esclarecimentos a respeito do motivo pelo qual as viaturas do município estão frequentemente estacionadas no centro da cidade com o giroflex acionado. Essa prática tem gerado questionamentos e preocupações na comunidade, e é fundamental entender o propósito e a necessidade dessa ação; **Requerimento n. 171/2023 Vereador Marcelo da Costa** - Requeiro ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, José Teixeira Júnior, bem como demais responsáveis do Canil Municipal, informações detalhadas sobre a política adotada para o recolhimento de cachorros e outros animais abandonados nas vias públicas do nosso município. Gostaria de conhecer os seguintes aspectos dessa política: Quais são os procedimentos adotados para o recolhimento de cachorros e outros animais abandonados nas vias públicas? Qual é o tratamento dispensado aos animais após o recolhimento? São realizados cuidados veterinários, alimentação adequada e alojamento digno? Qual é o destino dos animais recolhidos? São adotados, devolvidos aos donos ou encaminhados para outras providências? Quais são as ações preventivas e educacionais realizadas pelo município para reduzir o abandono de animais nas vias públicas? Como a Prefeitura Municipal e a SEDEMA têm trabalhado em parceria com organizações não governamentais (ONGs) e entidades de proteção animal para abordar essa questão? **Requerimento n. 172/2023 Vereadores: Prof.ª Almira, Vanderson Cardoso e Emerson Sapo** - Requeremos ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Educação, Guerino Perius, esclarecimentos sobre o andamento da reformulação do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério, considerando que a data limite para o envio do projeto à Câmara Municipal estava estabelecida para o mês de agosto de 2023. Desejamos obter informações detalhadas sobre o seguinte: Gostaríamos de conhecer os Desejamos obter informações detalhadas sobre o seguinte: Qual é o status atual da reformulação do Plano de Cargos e Carreira do Magistério? Quais os motivos que levaram o não encaminhamento à Câmara Municipal para votação dentro do prazo estipulado em agosto de 2023? Qual é a nova previsão para o envio do projeto à Câmara? Qual é o cronograma de trabalho para a conclusão da reformulação do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério e sua posterior votação na Câmara Municipal? **Requerimento n. 173/2023 Vereador Emerson Sapo** - Requeiro ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia à Secretária de Administração, Raquel Tortelli, a cópia integral da relação das diárias efetivamente recebidas (bem como as justificativas para tal) ao longo dos últimos 7 anos, em que cumpriram ações ligadas a seus cargos na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS, conforme a seguir: Guerino Perius - Secretário Municipal de Educação e Cultura; Maria Otilia dos Santos Balbino - Secretária Adjunta de Educação e Cultura; Maria das Dores Zocal Krug - Secretária Municipal de Assistência Social; João Carlos Krug - Prefeito Municipal de Chapadão do Sul. Gostaria de obter as seguintes informações: A relação completa das diárias recebidas por cada um dos mencionados ocupantes de cargos públicos ao longo dos últimos 7 anos. Para cada diária recebida, as justificativas que embasaram a concessão da mesma, indicando as atividades ou missões realizadas e os locais visitados; **Indicação n. 1036/2023 Vereador Marcelo da**

Assinado por 3 pessoas: AIRTON ANTONIO SCHWANTES, ALLINE KRUG TONTINI e VANDERSON CARDOSO DOS REIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarachapadaodosul.tdoc.com.br/verificacao/ESDE-0E07-E91B-5922> e informe o código ESDE-0E07-E91B-5922

DOC:

PÁGINA 3 DE 5





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.145 |

Sexta-feira | 08 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

Costa - Solicito ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, que sejam realizadas a manutenção e a limpeza das lâmpadas de iluminação pública nos viadutos e passarelas do município. Esta medida visa garantir a segurança e a visibilidade dos transeuntes que utilizam essas estruturas; **Indicação n. 1037/2023 Vereador Vanderson Cardoso** - Solicito ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, José Teiceira Júnior, que seja providenciada a aquisição de um veículo utilitário para atender às demandas do setor de fiscalização do meio ambiente da secretaria de desenvolvimento. Não havendo mais matéria, foi passado para **MENSAGEM DO EXECUTIVO – Carta Secretaria Municipal de Saúde** - Em resposta ao Requerimento n. 163/2023, de autoria do Vereador Mika. Não havendo mais matéria, foi passado para **CORRESPONDÊNCIA EM GERAL** – Não houve matéria. **COMUNICAÇÕES BREVES PELOS VEREADORES: 5 MINUTOS SEM APARTES E PELA ORDEM DE INSCRIÇÃO** - Vereador Vanderson Cardoso (Em mídia); Vereador André dos Anjos (Em mídia); Vereador Tucano (Em mídia). Não havendo mais inscritos, foi passado para o **USO DA PALAVRA PELOS VEREADORES TEMA LIVRE – POR ORDEM DE INSCRIÇÃO** – Não houve inscritos. **ORDEM DO DIA - Projeto de Lei n. 133/2023** Executivo, que: “Altera descrição de item a ser adquirido, proveniente de Emendas Impositivas que especifica e dá outras providências”. Pareceres favoráveis das seguintes comissões: Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças, Orçamento e Fiscalização ao Projeto de Lei n. 133/2023. Em discussão: Não havendo discussão, foi colocado em votação. Aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria, foi passado para as **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** - Não havendo inscritos, o Senhor Presidente passou para Eleição da Mesa Diretora para o ano de 2024, nos termos do Artigo 34 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 9º do Regimento Interno. Dando continuidade, informou que as votações seriam nominais e abertas, na seguinte ordem: PRESIDENTE, 1º VICE-PRESIDENTE, 2º VICE-PRESIDENTE, 1º SECRETÁRIO E 2º SECRETÁRIO. Para o cargo de PRESIDENTE, foi eleito o Vereador Alirio Bacca, por 5 (cinco) votos, dos seguintes Vereadores: Alirio Bacca, Alline Tontini, André dos Anjos, Prof.ª Almira e Vanderson Cardoso. Enquanto o Vereador Mika teve 4 (quatro) votos, dos seguintes Vereadores: Emerson Sapo, Marcelo da Costa, Mika e Tucano. Para o cargo de 1º VICE-PRESIDENTE, foi eleito o Vereador André dos Anjos, por 5 (cinco) votos, dos seguintes Vereadores: Alirio Bacca, Alline Tontini, André dos Anjos, Prof.ª Almira e Vanderson Cardoso. Enquanto o Vereador Emerson Sapo teve 4 (quatro) votos, dos seguintes Vereadores: Emerson Sapo, Marcelo da Costa, Mika e Tucano. Para o cargo de 2º VICE-PRESIDENTE, foi eleito o Vereador Vanderson Cardoso, por 5 (cinco) votos, dos seguintes Vereadores: Alirio Bacca, Alline Tontini, André dos Anjos, Prof.ª Almira e Vanderson Cardoso. Enquanto o Vereador Marcelo da Costa teve 4 (quatro) votos, dos seguintes Vereadores: Emerson Sapo, Marcelo da Costa, Mika e Tucano. Para o cargo de 1º SECRETÁRIO, foi eleita a Vereadora Prof.ª Almira, por 5 (cinco) votos, dos seguintes Vereadores: Alirio Bacca, Alline Tontini, André dos Anjos, Prof.ª Almira e Vanderson Cardoso. Enquanto o Vereador Emerson Sapo teve 4 (quatro) votos, dos seguintes Vereadores: Emerson Sapo, Marcelo da Costa, Mika e Tucano. Para o cargo de 2º SECRETÁRIO, foi eleita a Vereadora Alline Tontini, por 5 (cinco) votos, dos seguintes Vereadores: Alirio Bacca, Alline Tontini, André dos Anjos, Prof.ª Almira e Vanderson Cardoso. Enquanto o Vereador Tucano teve 4 (quatro) votos, dos seguintes Vereadores: Emerson Sapo, Marcelo da Costa, Mika e Tucano. Após a apuração dos votos o Senhor Presidente

Assinado por 3 pessoas: AIRTON ANTONIO SCHWANTES, ALLINE KRUG TONTINI e VANDERSON CARDOSO DOS REIS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/E5DE-0E07-E91B-5922> e informe o código E5DE-0E07-E91B-5922.

DOC:

PÁGINA 4 DE 5





Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.145 |

Sexta-feira | 08 de Dezembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

Vereador Tucano, proclamou eleitos os Vereadores, para seus respectivos cargos, ficando assim: PRESIDENTE - Vereador Alirio Bacca; 1º VICE-PRESIDENTE - Vereador André dos Anjos; 2º VICE-PRESIDENTE - Vereador Vanderson Cardoso; 1º SECRETÁRIO - Vereadora Prof.ª Almira; 2º SECRETÁRIO - Vereadora Alline Tontini. Em seguida o Senhor Presidente Vereador Tucano declarou empossada a partir de primeiro de janeiro de 2024, a nova Mesa Diretora, que conduzirá os trabalhos deste legislativo durante o ano de 2024. Parabenizou todos os colegas vereadores, ora eleitos, desejando-lhes sucesso e que comandem esta Casa de Leis com seriedade e correspondam aos anseios da comunidade. Relatou que, conforme o Regimento Interno desta Casa, após empossada a Mesa, proceder-se-á a eleição dos membros das Comissões Competentes. Consultou o Plenário para que a referida eleição seja realizada no dia 05 de fevereiro de 2024, durante reunião das comissões, colocado em votação. Aprovado, por unanimidade de votos. Não havendo mais nada a tratar, declarou encerrada a presente Sessão Ordinária, determinando a lavratura desta ata, que vai assinada por ele, Presidente Vereador Airton Antônio Schwantes, pelo Primeiro Secretário Vereadora Alline Krug Tontini e pelo Segundo Secretário Vereador Vanderson Cardoso dos Reis. Câmara Municipal de Chapadão do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte três).

AIRTON ANTÔNIO SCHWANTES
Presidente

ALLINE KRUG TONTINI
1º Secretário

VANDERSON CARDOSO DOS REIS
2º Secretário

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Status
1 - ATA : 1433/2023	Aprovada
2 - PROJETO DE LEI : PROJETO LEI EXECUTIVO 133/2023	Aprovada

Assinado por 3 pessoas: AIRTON ANTONIO SCHWANTES, ALLINE KRUG TONTINI e VANDERSON CARDOSO DOS REIS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarachapadaodosul.tdoc.com.br/verificacao/ESDE-0E07-E91B-5922> e informe o código ESDE-0E07-E91B-5922.

DOC:

PÁGINA 5 DE 5

